



Processo n.º 25000-034478/99-50

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 39/99, QUE ENTRE SI
FAZEM A AGÊNCIA NACIONAL DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA E A
EMPRESA STYLOS ENGENHARIA LTDA.**

Aos **26** dias do mês de outubro do ano de 2005, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, de um lado, a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.112.386/0001-11, localizada em SEPN Quadra 515, Bloco B, Asa Norte, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, Sr. Dario Gama Duarte, Carteira de Identidade n.º [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 495/04 com poderes delegados pela Portaria n.º 731/00, e de outro lado a **EMPRESA STYLOS ENGENHARIA LTDA**. Inscrita no CJCMF sob nº 38.056.024/0001-35, com sede à SCLN 111, BLOCO A, SALA 107, Brasília-DF, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Dr. Guilherme de Siqueira Barros, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], e CPF [REDACTED], doravante denominada primeira locadora e a **Empresa Espaço Engenharia Ltda.**, inscrita no CGC MF, sob o número 38.056.040/0001-28 com sede à SCLN 202, bloco A, segundo andar, Brasília-DF, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Dr. Daltro Noronha Barros, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], doravante denominada segunda locadora, de acordo com o despacho autorizativo de folhas 97, constante do processo 25000-014296/99-90 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o constante no Processo n.º 25000-014296/99-90, referente a Dispensa de Licitação nº32/99, com fulcro supletivamente ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e alterações, sujeitando-se às normas do direito civil brasileiro, a Lei de Luvas e Locações n.º 8245/91, demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da Cláusula Terceira – Das Responsabilidades do Locatário, alínea “e”, referente ao contrato supracitado, que passa a ser lida e acordada nos seguintes termos:

“Destinar o imóvel exclusivamente ao uso comercial para instalação de unidades relacionadas a Órgão Público, sendo vedado dar outra destinação e sublocá-lo, exceto nos casos em que a Administração Pública necessite cedê-lo ou emprestá-lo em parte, a que título for, para o bom desempenho de suas atribuições;”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada, pela LOCATÁRIA, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

PELO CONTRATANTE


DARIO DA GAMA DUARTE

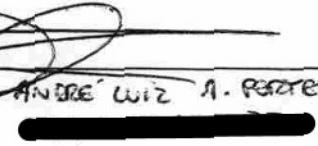
Gerente-Geral de Gestão
Administrativa e Financeira

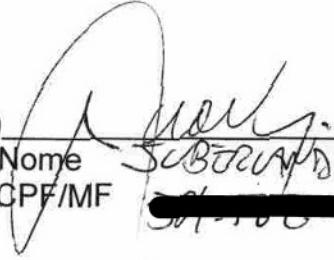
PELA CONTRATADA


GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS

Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

1)
Nome 
CPF/MF 

2)
Nome 
CPF/MF 